



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 73/2014

Dispõe sobre o Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, fundamentado pelo art. 18, inciso XVIII, do Regimento Interno, submeteu ao plenário e o mesmo aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Poder Legislativo de Canhotinho para o exercício financeiro de 2015, no montante de **R\$ 2.730.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta mil reais)**, discriminados nos anexos que integram esta Resolução; de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: Integram esta Resolução:

- I – Demonstrativo da receita e despesa segundo as naturezas (Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64);
- II – Despesa segundo a natureza (Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64);
- III – Programa de Trabalho (Anexo 6 da Lei Federal nº 4.320/64);
- IV – Programa de trabalho de governo por funções e subfunções, programas e projetos (Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64);
- V – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por fonte de recurso (Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64);
- VI – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 9 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo adequar à numeração dos projetos, atividades e operações especiais do orçamento da Câmara à sequência utilizada na Lei Orçamentária Municipal, sem prejuízo da estrutura e dos valores aprovado por esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 29 de agosto de 2014.

Vereador Sérgio Antônio Vilela
Presidente

Vereadora Sarah Roberta Passos Leandro
1ª Secretária

Vereador José Maria da Silva
2º Secretário

